



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.487

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-I**, prevista no artigo 3º, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, com a devida alteração efetuada pela Lei Municipal nº 6.546 de 27 de janeiro de 2025 e combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.845 de 30 de agosto de 2021, a **Fabio Gomes Pacheco**, matrícula 002786, Assessor Parlamentar de Assuntos Internos-CC-3, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

/sbf.